

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8086/2013

Ementa

DENOMINA "ÁREA DE LAZER ONOFRE CANEDO" ÁREA PÚBLICA DO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/10/2013 06/11/2013 IOM 3864

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11366/2013 - Autoria: Gerson Henrique Sartori

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 25.380-8/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.086, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina "Área de Lazer ONOFRE CANEDO" área pública do Parque Almerinda Pereira Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Área de Lazer ONOFRE CANEDO" a Área de Lazer Livre de Uso Público I, situada na Rua Madre Teresa de Calcutá, no Parque Almerinda Pereira Chaves, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

